

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

23/06/87

às 18:00 horas

Torquato

MENSAGEM N° 018/87, de 23.06.87.

Exmo Sr.

José Januário Carneiro Neto Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A
Em 23/06/87

Januário
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

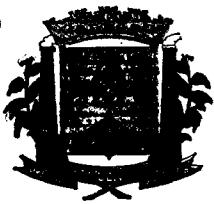
Apraz-nos encaminhar à apreciação e votação dessa doutra Edilidade, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que "dispõe sobre concessão de contribuição à Associação Ubaense de Parapléjicos, desta cidade, abre Crédito Especial e contém outras providências", para cuja tramitação, em razão da natureza eminentemente filantrópica da matéria, solicitamos-lhe conceder regime de urgência, com fulcro no art.59, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

Tal instrumento se embasa no fato de que a Associação Ubaense de Parapléjicos, fundada em 20.07.86, aqui sediada, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.354.494/0001-10, é uma sociedade civil de caráter assistencial, com suas relevantes finalidades inseridas em Estatuto próprio, e já se encontra devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá, sob o nº 3.413, desde 21.10.86.

O objetivo principal da entidade é a defesa do bem estar e da integração dos deficientes físicos junto à comunidade, promovendo a sua profissionalização e proporcionando-lhes condições para lutar por seus direitos e, assim, merecer oportunidades que os reabilitem e os tornem úteis à sociedade.

Sua criação foi efetivada através de muita luta, boa vontade e perseverança de um pequeno grupo de deficientes, liderado por Luiz Mário Bigonha Porto, seu atual Presidente, que não se deixou abater diante dos obstáculos que enfrentou, face à pouca atividade e consequente dissolução da antiga Casa dos Parapléjicos de Ubá.

Iniciou suas atividades à Rua XV de Novembro, 206, depois transferindo-se para a Rua Vereador Rafael Girardi, 36 - sala 15, e hoje está funcionando à Rua Cel. Isaac Cabido, 39, em instalações um pouco melhores, onde, ainda em fase de implantação, pretende colocar a serviço de seus associados e outros uma sala de exposição dos objetos que lhe são e serão doados para venda e auferimento de receitas, um escritório para atender a todos que a ela se dirigirem, uma sala para ambulatório médico e uma oficina de trabalho para deficientes.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl.02

Para tanto, necessita do respaldo do Poder Público Municipal, a fim de atingir as metas desejadas, que são muitas, difíceis e onerosas.

Mesmo sabendo que todo e qualquer trabalho na área da assistência social enfrenta sérias dificuldades, não esmorece em sua luta e até se sente um tanto realizada, pois, partindo de um começo bastante árduo, em que dependia apenas da colaboração de cerca de 100(cem) associados, atualmente já conta com mais de 1.000 (mil) contribuintes, que a ela se aliaram para a colimação de suas reais necessidades.

Assim é que, mercê de um incansável trabalho desenvolvido em nossa comunidade, inclusive junto à área empresarial, a entidade hoje logrou incluir na relação de seus beneméritos colaboradores perto de 30 (trinta) empresas, às quais teve a oportunidade de expor o seu meritório trabalho. E, em continuando a sua caminhada de conscientização, que se amplia dia-a-dia, através de visitas, palestras e exposições diversas, temos certeza de que, em breve, muitas outras àquelas se somarão.

Os passos percorridos, os objetivos gradativamente alcançados, a felicidade que a invade nos momentos que entrega uma cadeira-de-rodas a um deficiente, a alegria que vê estampada nos olhos do beneficiado — constituem para essa nobre Associação, dentre outros fatores, a maior compensação à íngreme batalha por ela encetada em favor da classe que tanto e tão justamente defende e pretende amparar.

Do trabalho de conscientização comunitária que realiza, podemos citar palestras já efetuadas pela Associação em epígrafe no Armarinho Santo Antônio Ltda., na Wembley Roupas S/A e em diversas Instituições Bancárias, em nosso Município.

Das conquistas que obteve até agora, podemos relacionar:

.entrega de mais de 20 (vinte) cadeiras-de-rodas a deficientes;

.doação de várias muletas, bengalas canadenses e bóias d'água a deficientes;

.realização de uma partida de futebol entre ela e a Associação Mineira de Paraplegicos;

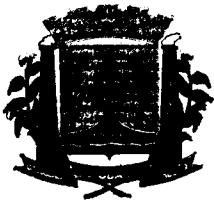
.conseguição de passes para deficientes nos coletivos urbanos do Município, graças à compreensão dos proprietários dessas linhas;

. contato com o Centro de Reabilitação do Governo do Estado, em Belo Horizonte, MG, com vistas a enviar para a mesma deficientes que necessitam de reabilitação, através de seus serviços de fisioterapia, cirurgia e ortopedia;

.conseguição de colaboração da Coordenadoria de Apoio ao Deficiente do Estado de Minas Gerais;

. contato com a Associação Médica Regional de Ubá, que se prontificou a promover, em forma de Convênio com uma das Clínicas da cidade, o atendimento médico básico a deficientes; e

.instalação de uma oficina própria para fabricação de cadeiras-de-rodas, muletas e bengalas canadenses.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl.03

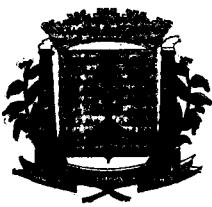
Por tudo isso, mister se faz que, juntos, Executivo e Legislativo, participem também, com a sua parcela, para a sedimentação dessa néo-Associação, em destinando-lhe uma contribuição financeira que, pelo menos, possa auxiliá-la no pagamento do aluguel de sua sede, e, por consequência, venha a minorar-lhe as despesas com a expansão de suas atividades precípuas em prol do deficiente físico.

Sabemos que a criação dessa Associação é recente, porém profícua. Sabemos também que, apesar de não incursa ainda nas disposições que lhe são facultadas pelo art. 196, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, essa magnânima, compreensiva e sensível Edilidade Ubaense não lhe negará o apoio que tanto carece e merece, em aprovarando, com a brevidade que o caso requer, o presente Projeto de Lei.

Portanto, confiantes em seu cioso aquilatamento e va-liosa acolhida para com o exposto, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar a V.Exª e à Casa, como de costume, os nossos protestos de sincero apreço, profundo respeito, elevada estima, sadia amizade e distinta consideração.

Cordialmente,


JOSÉ BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 26 | 87, de 23.06.87.
(Ref.: Mensagem nº 018/87, de 23.06.87).

Dispõe sobre concessão de contribuição à Associação Ubaense de Paraplégicos, desta cidade, abre Crédito Especial e contém outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Ubaense de Paraplégicos, desta cidade, a título de contribuição, neste exercício, a importância de Cz\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzados), que será repassada à entidade beneficiada em 07 (sete) parcelas mensais, iguais, de Cz\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados) cada.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cz\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzados), com fulcro nos recursos dispostos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 1º de junho de 1987.

Ubá, MG, 23 de junho de 1987.


JOSÉ BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal